

DECRETO Nº 1.591 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições definidas nos artigos 68 e 69 da Lei
Orgânica e,

Considerando a necessidade de identificar
digitalmente representante do Município perante
instituição bancária;

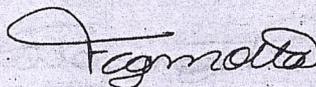
Considerando a necessidade de se observar o
princípio da eficiência da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Compete ao Secretário Municipal de Receita, Tributação e
Desenvolvimento Econômico, dentre outras atribuições inerentes ao cargo, gerenciar
perante instituição bancária a repartição de receita oriunda de convênio firmado entre
o Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para recuperação de
créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de dezembro de 2015.



FRACIANE MOTTA
Prefeita